



Prefeitura Municipal de Luiz Alves

DECRETO DE Nº 65 / 2016.

“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ÁREA DE TERRA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA”

VILAND BORK, Prefeito Municipal de LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e

Considerando, a utilização geral pela coletividade das áreas descritas, como áreas de uso comum do povo;
Considerando, que também compete ao município, avaliar e regularizar as áreas de terras de ruas municipais;
Considerando, que há necessidade de regularização, obedecendo às orientações e determinações do Registro de Imóveis de Navegantes/SC;
Considerando, o interesse público para fins de regularizar as áreas de terras de ruas para a sua Municipalidade;

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21-06/1941 e alterações, para fins de desapropriação amigável e domínio municipal, a seguinte área originada da Matrícula 15.350, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar /SC, de propriedade de Eduardo Rotta e Josefa Darugna Rotta.

I – **PARCELA “2”** com **1.500,27m²** situado no Bairro Braço Serafim, Perímetro Rural do Município de Luiz Alves/SC, contendo e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P2, de coordenadas N 7.038.630,92m e E 700.760,84m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Pref. Wylibaldo Van Den Byllardt em terras de Osvaldo Bylaardt & Elfrida Tesch Bylaardt - Matrícula: 9.436 - O.R.I. de Gaspar/SC, com azimute de 90°27'13" por uma distância de 18,12m, até o ponto P3, de coordenadas N 7.038.630,77m e E 700.778,97m ; deste segue confrontando com a propriedade de PARCELA 3, com azimute de 208°51'39" por uma distância de 28,04m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.038.606,21m e E 700.765,43m ; deste segue confrontando com a propriedade de PARCELA 3, com azimute de 212°46'32" por uma distância de 32,80m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.038.578,63m e E 700.747,67m ; deste segue confrontando com a propriedade de PARCELA 3, com azimute de 213°23'26" por uma distância de 32,90m, até o ponto P7, de coordenadas N 7.038.551,16m e E 700.729,56m ; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Pref. Wylibaldo Van Den Byllardt em terras de Alba Darugna - Matrícula: 15.352 - O.R.I. de Gaspar/SC, com azimute de 270°27'13" por uma distância de 18,93m, até o ponto P8, de coordenadas N 7.038.551,31m e E 700.710,64m ; deste segue confrontando com a propriedade de PARCELA 1, com azimute de 33°14'28" por uma distância de 43,32m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.038.587,54m e E 700.734,38m ; deste segue confrontando com a propriedade de PARCELA 1, com azimute de 32°47'21" por uma distância de 31,85m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.038.614,32m e E 700.751,63m ; deste segue confrontando com a propriedade de PARCELA 1, com azimute de 29°01'51" por uma distância de 18,99m, até o ponto P2, onde teve início essa descrição. Sem benfeitorias. Distante 900m até o limite do alinhamento sul do referido imóvel; área esta que faz parte de um terreno maior, registrado sob a matrícula nº 15.350 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar /SC.

II – A área descrita no inciso I deste artigo destina-se à passagem da RUA PREFEITO WYLIBALDO VAN DEN BYLLARDT, no Bairro Braço Serafim, neste Município.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente Decreto se dá por via amigável, sem ônus para o Município, ficando sob a responsabilidade do Município a escrituração da área ora desapropriada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves, 29 de setembro de 2016.


VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em: